



:- PORTARIA N.º 270, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, Vigia Patrimonial, a partir de 02 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023;
- **GILMAR DA SILVA**, Motorista, a partir de 18 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023;
- **JÉSSICA APARECIDA ROQUE BORGES**, Diretor de Finanças, a partir de 04 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023;
- **MARIA SALOMÉ DE CAMPOS**, Assistente Social, a partir de 20 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023;
- **NELSON RODRIGUES FELIPE**, Motorista, a partir de 04 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2019 a 24 de maio de 2020;
- **TAÍS ROBERTA SANTOS DE SIQUEIRA**, Coordenador Pedagógico, a partir de 11 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023;
- **VANDERLEI JOSÉ RODRIGUES**, Ajudante Geral, a partir de 1.º de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Continua...



:- PORTARIA N.º 270, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 1º de setembro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos